



## MENSAGEM EXPOSITIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Honra-me apresentar a Vossa Excelência, para apreciação desta augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal nº 003/2023, que **“Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Jaqueira, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências”**, o qual desde já pugno seja preciado em **regime de urgência**.

Como é cediço em 06 de maio de 2022 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 120/2022, que estabeleceu piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, fixando-o na importância financeira não inferior a 02 (dois) salários mínimos, além de declarar o direito dos mesmos ao recebimento de adicional de insalubridade em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, de sorte que a presente propositura garante aos nossos servidores o piso salarial mínimo nacional vigente.

Outrossim, é cediço que através da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, o valor do salário mínimo nacional, a partir de 1º de janeiro de 2023, foi reajustado para o importe de R\$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), refletindo diretamente no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

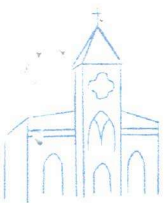
Desta feita, restando individualizadas a motivação e abrangência da matéria de mérito inclusa na proposta legislativa ora submetida à apreciação dos nobres Edis, conto com a atenção de Vossas Excelências no sentido de deliberar a matéria com a brevidade que o caso exige, para que esteja aprovada ainda no mês de janeiro de 2023, portanto, apta a conversão em Lei, refletindo no regular pagamento da categoria ainda no mês de janeiro.

Sendo estas as razões que nos levaram a submeter à apreciação do ilibado Poder Legislativo Municipal o incluso Projeto de Lei, esperamos contar com a habitual atenção dispensada pelos nobres parlamentares às nossas proposições legislativas, resultando na sua aprovação por unanimidade.

Jaqueira (PE), em 16 de janeiro de 2023.

  
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE





PROJETO DE LEI Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Em 1.º e 2.º discursos na  
sessão ordinária no dia  
26/01/2023 por unanimidade  
dos presentes.

*Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes  
Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate  
às Endemias do Município de Jaqueira, nos termos  
da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras  
providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelos artigos 43, 45, inciso I, e 65, inciso I da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação, discussão e votação plenária o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, que passa a ser fixado no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para o exercício financeiro 2023, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Parágrafo único.** O piso salarial previsto nesta Lei é referência para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias inclusas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, e retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 16 de janeiro de 2023.

  
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE